Termo de Referência

1 **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas, as condições e os critérios para a aquisição de uma **caminhonete 4x4** para uso da Secretaria do Meio Ambiente – SMMA.

2 **JUSTIFICATIVA:** A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de um veículo automotor, tipo caminhonete/PICAPE, essencial para viabilizar o tracionamento e o transporte do bloco cirúrgico móvel (castra-móvel) desta Secretaria. A aquisição do referido veículo mostra-se indispensável e urgente por razões estritamente técnicas de segurança e capacidade de carga. O reboque do castra-móvel possui um peso bruto total (PBT DE 2,27 toneladas), carga esta que supera integralmente a capacidade máxima de tração (CMT) do único veículo atualmente disponível nesta pasta.

Portanto, a compra do novo automóvel é a alternativa tecnicamente viável para garantir a continuidade das ações de controle populacional de cães, assegurando o deslocamento seguro dos equipamentos e a integridade física dos servidores envolvidos.

Ressalta-se também a necessidade desta compra devido ao aumento da demanda de serviços da área técnica em serviços externos (vistorias e fiscalização).

3 **ESPECIFICAÇÕES:** Caminhonete/picape 4X4, 0 (zero) km com o mínimo de características conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	QUANT.
1	• Cabine dupla • Combustível Diesel; • Transmissão Automática; • Motorização Diesel; • 04 (quatro) portas; • 05 (cinco) lugares, sendo 04 (quatro) para passageiro mais 01 (um) para o motorista; • Ano 2026 ou 2027, o veículo ofertado deverá ter ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano da data da entrega; • Ar condicionado (quente/frio); • Capacidade de carga acima de 1tonelada;	01

	• Capacidade de reboque mínima de 2.500 (dois mil e quinhentos) kg com freio; • Engate/reboque instalado por autorizada; • CV acima de 200; • Tração 4X4; • Cor Branca; • Direção hidráulica; • Protetor de cárter; • Conter todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; • Documentação, licenciamento e emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Triunfo – RS; • Central multimidia; • A empresa licitante deve oferecer assistência técnica autorizada no mínimo em um dos municípios indicados: Montenegro, Canoas ou Porto Alegre. • Também inclusos os acessórios obrigatórios por lei, bem como, todos os itens especificados no Termo de referência; • O veículo deverá ter cobertura integral da garantia dada pelo fabricante.	

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1– A entrega da **caminhonete** deverá ser na Rodovia TF10, nº 1460 – na nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA.

4.2–. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, na Rodovia TF10, nº 1460 – na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.3- A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, salvo, se por motivo justo, a contratada solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela contratante.

4.4 - O veículo deverá estar em perfeitas condições conforme manual de fabricante, com licenciamento, emplacamento, documentação necessária e acessórios instalados, no momento da entrega, para circulação de veículos automotores no território nacional.

4.5 – O veículo em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente, será rejeitado pela contratante;

4.6 - A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto fornecido, prestando assistência técnica sempre que necessário.

5 PAGAMENTO:

5.1 –Para o efetivo pagamento, a empresa estará sujeira ao cumprimento das disposições contidas nas normas do Município. O prazo de pagamento é de 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal na Secretaria da Fazenda.

Visto do Titular do Órgão
Juliano Batista da Rosa
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente